



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços/fornecimento continuados.

Aos dias dez do mês de maio do ano de 2024, na CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84, a seguir a empresa Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras, inscrita no CNPJ sob o nº 094753340001-96, com sede na Rua Togo 3 Jardim Japao, São Paulo SP CEP 02124-050, neste ato representado pelo Sr. Andrey Lemes da Cruz, portador do Documento de Identidade nº 30.164.264-3 expedida pelo SSP/SP e CPF nº 322.808.058-71, residente e domiciliado à Rua Togo 3 Jardim Japão, São Paulo SP CEP 02124-050, doravante denominada simplesmente de Contratada, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 07/2023, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 07/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses/anos, a contar de 12/05/2024 até 12/05/2025, com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93, em razão do ajuste ter sido celebrado ainda sob a égide da antiga legislação. Desse modo, com fundamento no artigo 190 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, por força da cláusula segunda do contrato nº 07/2023.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$88.028,20 (oitenta e oito mil, vinte e oito reais e vinte centavos), cuja composição encontra-se especificada em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA se compromete a comprovar a garantia de 05% (5 por cento) do valor do presente termo aditivo, no valor de R\$ 4.401,41(quatro mil quatrocentos e um real e quarenta e um centavos), nos moldes do estabelecido no Cláusula décima primeira, do Contrato Administrativo nº 07/2023.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 07/2023, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 01031003722023390390000 do orçamento de 2024, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 081/2024, no valor de R\$88.028,20 (oitenta e oito mil, vinte e oito reais e vinte centavos).

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macaé, 10 de maio de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA

CONTRATANTE

Educalibras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de Libras

CONTRATADA

ANDREY LEMES DA
CRUZ:3228080587

Assinado de forma digital
por ANDREY LEMES DA

CRUZ:32280805871

Dados: 2024.05.08 11:24:30

-03'00'